



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Instituto de Meio Ambiente, Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável

PROJETO ANIMA

Período: SETEMBRO de 2021

Termo de colaboração: 09/2018

Aditivo: 05/2020

Escopo: Relatório de Auditoria regularidade; exame de contas e recálculos.

RECEBIDO

01/12/21
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Elaine Maria Soares

Descrição das Atividades do Ente:

Aprimorar a proteção social básica no município, a partir do reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- * Elaborar proposta de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- * Ofertar assessoria técnica especializada;
- * Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a faixa etária de 18 a 59 anos nos Núcleos Urbanos;
- * Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a faixa etária de 18 a 59 anos nas Comunidades Tradicionais Caiçaras, voltados para inclusão produtiva na área do pescado e agricultura tradicional. Sistema orgânico de trabalho e constituição e registro de cooperativa.”

Objetivo: Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão quanto à eficácia, eficiência e efetividade, analisar a gestão financeira e orçamentária, bem como conferir cálculos, apontar os enganos, conferir documentos, assim verificando a regular aplicação dos recursos públicos.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP
Cep: 11630-000 Pabx/Fax: (12) 3896-9200



Ocorreu que, em meados de setembro tínhamos a aprovação da Marinha e a verba destinada pela Prefeitura, com repasse para o ANIMA. Soubemos que, mesmo tendo sido solicitado verbalmente e depois por meio de ofícios, nenhum setor da Prefeitura abriu o pregão. Esta informação deixou o comando da Marinha inseguro na execução dos encontros POP nível II e ESEP e os mesmos, foram suspensos.” (pg, 23 - Relatório Cumprimento do Objeto)

A controladoria fez recomendações no relatório do mês de agosto de 2021, para que seja providenciado pela SMDIS a urgência nos processos licitatórios para continuidade do programa de formação de pescadores, entretanto persiste o apontamento.

Nesse contexto, lembramos que parceria é reunião de indivíduos para alcançar um objetivo comum. Já na Lei 13019/14 - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre **a administração pública e organizações da sociedade civil**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação (Art. 2º - inciso III) - *Grifei*

A Controladoria tem feito diversos apontamentos no sentido de formação de grupos, contabilidade de metas e suporte a Entidade, entretanto já constatamos “invasão” a sua Sede, pois a mesma não foi notificada ou se quer avisada da perda da mesma, falta de suporte do CRAS nos encaminhamentos e alinhamento de trabalho, como não bastasse falta de andamento em contratações profissionais para curso de pescadores em comunidades tradicionais.

CONCLUSÃO:

Não encontramos elementos específicos de relevância, que desabonem ou que coloquem restrições quanto ao escopo do trabalho, exceto pelo não cumprimento das metas estabelecidas na formação de grupos, logo somos pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS, pois concluímos que mesmo que resulte em distanciamento e normas de segurança, ainda se mantém um sistema híbrido precário, que não contabiliza de forma meticulosa os presentes e os atendimentos realizados.

RECOMENDAÇÃO:

Solicitamos o imediato alinhamento da parceria, para que possamos buscar as metas estabelecidas, bem como o bom andamento da parceria.

Ilhabela, 01 de dezembro de 2021.


Renato Cândido Narcizo
Analista de Controle Interno
Matrícula 10427